



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CP 8207/2013**

Primeiro termo aditivo ao contrato de empreitada por preço global visando a construção do prédio que abrigará a nova sede do Fórum Trabalhista de São José que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Oros Engenharia Ltda.**

**Contratante:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, n° 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n° 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. senhor **Edson Mendes de Oliveira**.

**Contratada:** A empresa **Oros Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 80.315.278/0001-97, estabelecida na rua Celestino Júnior, n° 503, bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80510-100, fone/fax (41) 3352-4500, e-mail [oros@orosengenharia.com.br](mailto:oros@orosengenharia.com.br), neste ato representada por seu Administrador, senhor **Carlos Augusto Emery Cade**, portador da carteira de identidade n° 6.118.374-4, e inscrito no CPF/MF sob o n° 493.874.807-04, conforme contrato social.

Os Contratantes resolvem, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93, **retificar** e **aditar** o objeto do contrato firmado em 22-1-2014, acrescentando às cláusulas segunda e treze as seguintes redações, permanecendo inalteradas as demais disposições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

I - Retificar os quantitativos dos itens 07.02.10 (cimento), 07.02.11 (areia) e 07.02.13 (argamassa) da planilha original do contrato, conforme adições especificadas nos itens 2.7, 2.8 e 2.9 da planilha anexa.

II - Acrescer ao objeto contratual a execução de serviços adicionais referentes ao muro de divisa - dimensão da viga baldrame, conforme item 3 da planilha anexa.

§ 1º – Nos termos do que dispõe o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º – Somente os itens expressamente mencionados nesta cláusula farão parte do presente termo aditivo, considerando-se, portanto, excluídos os demais itens relacionados na planilha anexa a este instrumento.

CP 8207/2013-1



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO**

**CLÁUSULA TREZE – DO PREÇO**

I - O valor da diferença relativa à retificação dos itens da planilha original do contrato é de **R\$ 63.421,58** (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) para mais, conforme planilha (itens 2.7, 2.8 e 2.9)

II - O valor total do acréscimo do objeto contratual é de **R\$ 7.123,00** (sete mil, cento e vinte e três reais), conforme planilha (item 3).

§ 1º - O valor acima mencionado incluirá todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral da obra, tais como, mas não limitadas a estas: impostos, taxas, serviços projetados, serviços auxiliares, fornecimento de materiais e mão-de-obra, ferramental, equipamentos, benefícios, etc.

§ 2º - São de responsabilidade da Contratada todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas a seus empregados, *ex vi* do contido no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 20-2-2015 E ARQUIVADO NO SECON**

**Contratante:**

**Edson Mendes de Oliveira  
Desembargador do Trabalho-Presidente  
TRT 12ª Região**

**Contratada:**

**Carlos Augusto Emery Cade  
Administrador  
Oros Engenharia Ltda.**

Contrato aditivo/13CP8207a\_acrécimo\_obra\_construção\_Fórum Trabalhista de São José\_SCDF

**CP 8207/2013-2**

Documento juntado por: 2785 - SAIMON CEZAR DANIELSKI FAISCA



OROS ENGENHARIA LTDA  
RUA CELESTINO JUNIOR, Nº 503 - SÃO FRANCISCO  
CURITIBA - PR CNPJ: 80.315.278/0001-97  
TELEFONE/FAX: (41) 3352-4500

CONTRATO - CP 8207/2013  
CONSTRUÇÃO DA OBRA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO # 02 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (LOCAÇÃO DO GERADOR, ESTACAS, MURO DE DIVISA) - DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2014

Item	Item Ref. Planilha	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Material	MO	Custo unitário	Preço Unitário	Total Item
					Unitário	Unitário			
					(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
<b>ITEM A:</b>									
<b>1</b>									
<b>LOCAÇÃO DO GERADOR</b>									
1.1		Locação do gerador	mês	1,00	5148,00		5148,00	6332,04	6.332,04
1.2		Diesel para o gerador	L	3120,00	2,50		2,50	3,08	9.594,00
<b>2</b>									
<b>ESTACAS</b>									
2.1	07.02.01	Mobilização e desmobilização de equipamentos.	Un	1,00		8000,00	8000,00	9840,00	9.840,00
2.2	07.02.02	Aluguel de compressor	mês	2,25	12000,00		12000,00	14760,00	33.210,00
2.5	07.02.05	Escavação em rocha para estaca raiz Ø 250 mm	m	1,70	315,00		315,00	387,45	658,67
2.6	07.02.06	Escavação em rocha para estaca raiz Ø 310 mm	m	30,60	357,00		357,00	439,11	13.436,77
2.7	07.02.10	Cimento portland pozolânico ari cp v-32 sc 50 kg	sc	1432,00	22,36		22,36	27,50	39.380,00
2.8	07.02.11	Areia grossa lavada	m³	78,00	67,00		67,00	82,41	6.427,98
2.9	07.02.13	Confeção e injeção da argamassa	sc	1432,00		10,00	10,00	12,30	17.613,60
	07.02.03	Escavação de solo para estaca raiz Ø 250 mm	m		(39,70)	135,00	135,00	166,05	- 6.592,19
	07.02.04	Escavação de solo para estaca raiz Ø 310 mm	m		(138,50)	160,00	160,00	196,80	- 27.256,80
<b>3</b>									
<b>MURO DE DIVISA - DIMENSÃO DA VIGA BALDRAME - ADICIONAL</b>									
3.1	07.04.01	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria até 2 m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica.	m³		9,12	2,17	11,29	13,89	-
3.2	07.04.02	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado.	m³		5,73	6,64	12,37	15,22	-
3.3	07.04.05	Forma madeira pinho p/concreto em fundação s/ reaproveitamento - corte / montagem / escoramento / desforma.	m²	65,80	29,26	25,13	54,39	66,90	4.402,02
3.4	07.04.06	Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm. - fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	64,68	2,20	4,50	6,70	8,24	532,96
3.5	07.04.07	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	40,56	4,02	2,26	6,28	7,72	313,12
3.6	07.04.10	Concreto usinado bombeado fck=30mpa, inclusive colocação, espalhamento e adensamento mecânico.	m³	3,92	350,58	38,27	388,85	478,29	1.874,90
<b>ITEM B:</b>									
<b>RESUMO</b>									
<b>SUBTOTAL SERVIÇOS ACRESCIDOS</b>									
									109.767,07
<b>BDI A SER APLICADO (%)</b>									
				23,00					
<b>BDI APLICADO SOBRE SUBTOTAL DE MATERIAL A SER ADITIVADO</b>							14.887,40		
<b>BDI APLICADO SOBRE SUBTOTAL MÃO DE OBRA A SER ADITIVADO</b>							5.636,45		
<b>VALOR TOTAL BDI ASER ADITIVADO:</b>									
									20.523,85
<b>VALOR TOTAL MATERIAL (Custo com BDI) - R\$</b>							79.626,05		
<b>VALOR TOTAL MÃO DE OBRA (Custo com BDI) - R\$</b>							30.142,75		
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (Custo com BDI) - R\$:</b>									
									109.768,80